

### **Pregão Presencial nº 19/2023**

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de transporte de alunos da rede pública municipal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o presente Termo de Referência

Interessada: RODOFÁCIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.442.044/0001-46.

Assunto: Impugnação ao edital.

### **DECISÃO**

Apresentada peça impugnatória ao ato convocatório do Pregão Presencial nº 019/2023, cujo objetivo é a **contratação de empresa especializada em serviços de transporte de alunos da rede pública municipal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o presente Termo de Referência**, a empresa, possivelmente licitante, RODOFÁCIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.442.044/0001-46, nos termos do item 8.2, 'b' do Edital, firmou que a estimativa de preços referenciada para a disputa inviabiliza a execução dos futuros contratos.

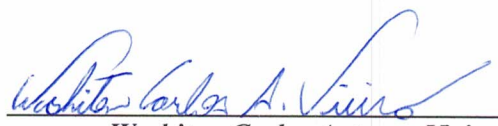
Ao apresentar sua irresignação face aos parâmetros do Edital, a empresa impugnante requereu a suspensão do edital para realização de nova pesquisa de preços junto a fornecedores sérios para o fim de assegurar valores de referência exequíveis e condizentes com o objeto, ora licitado.

A peça impugnatória não aponta inconsistências em cláusulas formais do Edital que poderiam ser consideradas ilegais.

A parte interna do processo licitatório originário do Edital do Pregão Presencial nº 019/2023 formatado pela Secretaria Municipal de Educação buscou junto a empresas do ramo, prestadoras de serviços à municipalidade, orçamentos para a cobertura dos custos necessários à prestação dos serviços licitados. Os levantamentos de preços demonstraram a média de valores referenciais constante do termo de referências.

Dessa forma, por ter a SME pautado valores referenciais orçados por empresas do ramo da atividade objeto do certame, a alegação trazida pela empresa impugnante não merece guarida, de modo que, RECEBO a peça impugnatória por ser tempestiva e própria, porém, NEGO-LHE PROVIMENTO para manter o certame, nos moldes parametrizados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Varjão, 14 de dezembro de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**Woshiton Carlos Antunes Vieira**  
*Pregoeiro*